MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024 | Ano IV | Edição nº 530
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024 | Ano IV | Edição nº 530
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 14
Portarias 28
Editais 80
Convocação de Convenção Partidária 80
Licitações e Contratos 81
Ratificação 81
Homologação / Adjudicação 81

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.230, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atender a demanda das Emendas Parlamentares Impositivas.

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da dotação abaixo especificada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Assistência Social
0008.122.0005.2070 Emendas Parlamentares Impositivas
Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
Aplicação: 500 – Assistência Social

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.04.0008.122.0005.2070.449052	Equipamentos e Material Permanente

Artigo 3º- Para cobertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior será compensado por anulação total da dotação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Assistência Social
0008.122.0005.2070 Emendas Parlamentares Impositivas
Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
Aplicação: 500 – Assistência Social

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.04.0008.122.0005.2070.449051	Obras e Instalações

Artigo 4º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.230, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Parágrafo único – As alterações necessárias serão consideradas inclusas no Plano Plurianual de Investimento (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2024 (Lei Municipal nº 3.168, de 21 de junho de 2023), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2024 (Lei Municipal nº 3.191, de 06 de dezembro de 2023).

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de outubro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

LEI N.º 3.231, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ/SP PARA O EXERCÍCIO DE 2025."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Orçamento Geral do Município de Parapuã, para o exercício financeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa em **R$ 43.868.759,00** (quarenta e três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

DO ORÇAMENTO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2º- O Orçamento do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025 estima a receita em R$ 43.868.759,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais) e fixa a despesa para o Poder Legislativo em R$ 2.358.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais) e em R$ 41.510.759,00 (quarenta e um milhão, quinhentos e dez mil, setecentos e cinquenta e nove reais) do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Constitui anexos e fazem parte desta Lei:

I – Anexos orçamentários nº 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Demonstrativos da Receita e Despesa por Fonte de Recurso;
III – Demonstrativos de Estimativa das Receitas (Educação e Saúde);
IV – Demonstrativos de Estimativa de Despesa com Pessoal;
V – Resumo das Despesa por projeto/Atividade.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operação de créditos por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de créditos até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

LEI N.º 3.231, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

III – Abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no artigo 2º desta Lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do Artigo 167 da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita compreender os resultados previstos;

VI – A realizar anulação de saldos de dotações orçamentárias;

VII – A realizar suplementações por superávit financeiro do exercício anterior;

VIII – Proceder à abertura de créditos adicionais suplementares à conta de recursos provenientes de arrecadação de convênios não previstos na receita orçamentária, desde que respeitados os objetivos e metas da programação do convênio e os programados por esta Lei.

§1º- Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas ao pessoal inativo e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

§2º- Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Poder Executivo.

§3º- Durante a execução orçamentária de 2025, se o poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I, Constituição Federal).

Artigo 4º- O Poder Executivo fica ainda autorizado, por decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento do exercício financeiro de 2025, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo Único - O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e/ou atividade, não serão considerados no percentual de autorização constante do artigo 3º desta Lei.

Artigo 5º- Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito,

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LEI N.º 3.231, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964, será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF.

Artigo 6º- Durante o exercício financeiro de 2025 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos para financiamento de programas priorizados nesta Lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Artigo 7º- Tendo em vista no art. 100, § 5º da Constituição Federal, os precatórios judicias enviados pelo Tribunal de Justiça para serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, correrão à conta de dotação consignadas para esta finalidade. Neste sentido, seguem especificados a seguir os precatórios judiciais no orçamento:

I – Processo DEPRE nº 0215130-98.2023.8.26.0500 – nº de ordem 01/2025 – Alimentar – Salários, vencimentos, proventos e pensões – Rubens Camilo do Nascimento – Valor R$ 22.818,67 – Desvio de Função – Indenização.

Artigo 8º- Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.232, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17 DE MARÇO 1964, E ARTIGO 3º, PARÁGRAFO 1º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.191 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica suplementado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.191 de 06 de dezembro de 2023, artigo 3º, parágrafo primeiro, inciso IV, o valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

02.004.244.0005.2072.335039	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	**66.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º- O valor ora suplementado será para fortalecer o repasse a entidade do Terceiro Setor, denominada Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã, que atende a crianças de 06 a 15 anos e que mantém o Projeto Espaço Amigo.

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer as ações e serviços para assistência as crianças em situação de vulnerabilidade social.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

LEI N.º 3.232, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.233, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Serviços Municipais, no valor de R$ 179.257,92 (cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: **02 – Executivo**
Unidade: **07 – Educação**
02.07.0012.365.0008.2066 Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: **01 - Tesouro**
002 – Transferência Voluntária do Estado
Aplicação: **212 – Educação Infantil – Creche**

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.07.0012.365.0008.2066.449051	Obras e Instalações

Artigo 2º - O crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, art.43, parágrafo 1º, inciso II, e do Segundo Termo de Aditamento ao Compromisso celebrado em 01/04/2022, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Parapuã, objetivando a suplementação de recursos financeiros destinados à rede estadual de ensino, no âmbito do Eixo de Infraestrutura Física do Plano de Ações Integradas dos Estado de São Paulo – PAINSP, Processo SEI: 015.00485825/2023-19.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento as ações da rede de ensino.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

1

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LEI N.º 3.233, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LEI N.º 3.234, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Institui o Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista no Município de Parapuã/SP e dá outras providências".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Parapuã/SP o Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril, data em que também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º- O Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem como objetivos:

I – Difundir o conhecimento acerca do Transtorno do Espectro Autista, suas causas, peculiaridades e formas de promoção e inserção de crianças e adolescentes autistas na escola, no mercado de trabalho e na rede pública de saúde;

II – Estimular a participação do autista em sociedade e desmistificar preconceitos, prevenindo a exclusão e o isolamento;

III – Promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o autismo no Município;

IV – Incentivar que profissionais das áreas públicas de saúde, educação e assistência social do Município tenham cursos e treinamentos visando o atendimento; específico dos autistas.

Art. 3º- As ações descritas no Art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.234, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Projeto de Lei do Legislativo nº 13/2024, de autoria do Vereador Éder Castro Menezes, aprovado em sessão ordinária de 18/11/2024.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.368, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.626.300,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil e trezentos reais)."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista autorização contida na Lei Municipal nº 3.191, de 06 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.626.300,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil e trezentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manut. do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	4	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	13.500,00
	5	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	9	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
	10	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	6.500,00
	11	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	22	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.122.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	33	1	3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
	35	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.241.0005.2068				Assistência ao Idoso	
	39	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	44	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	300,00
	46	1	3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA	59.500,00

1

	48	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	135.500,00
08.244.0005.2079				Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	58	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
02.05				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
02.05.00				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0006.2062				Man. do F. Munic. da Criança e do Adolesc.	
	62	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	70	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	20.000,00
	72	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	32.500,00
	73	1	3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA	5.000,00
10.301.0007.2073				Atenção Primária - Transf. Rec. do Bloco de Manut. das Ações de Serv. Públicos Saúde	
	80	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	105.200,00
10.301.0007.2083				Transferências do Governo do Estado	
	89	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
10.305.0007.2075				Vigilância em Saúde - Transf. Recurso Bloco de Manut. Ações de Serv. Publ. Saúde	
	108	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
10.306.0007.2080				Alimentação e Nutrição	
	112	1	3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transportes Escolar	
	114	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
	118	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	122	1	3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.200,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-escola	
	137	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	243	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
12.368.0008.2065				Distribuição da Merenda Escolar	

	146	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	37.500,00
12.368.0008.2078				Transf. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	
	154	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	124.000,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	170	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	36.100,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Instalações de Infraestrutura	
	171	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	178	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	146.000,00
	179	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	129.500,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	185	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
	188	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.500,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	202	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERC. - PESSOA JURÍDICA	25.500,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
	205	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	287.000,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manut. do Ensino Infantil - Creches - Fundeb	
	215	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	28.000,00
	221	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	236	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	2.000,00
18.541.0018.2084				Manutenção das Atividades da Proteção	

3

				Animal	
	240	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
				Total da Suplementação	**1.626.300,00**

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 1.626.300,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil e trezentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manut. do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	5	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	11	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	24	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
	25	1	3.3.90.40	SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COM. - PJ	35.500,00
	27	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
	30	1	9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	437.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	43	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	300,00
	45	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.750,00
	48	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	7.750,00
08.244.0005.2072				Instituições Priv. Sem Fins Lucrativos	
	54	5	3.3.50.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	67	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	105.200,00
	69	1	3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
	77	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	97	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	18.500,00

10.304.0007.2075				Vigilância em Saúde - Transf. Recurso Bloco de Manut. Ações de Serv. Publ. Saúde	
	106	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	3.500,00
	107	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transporte Escolar	
	119	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	126	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.200,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-escola	
	133	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	62.500,00
	134	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	8.500,00
	135	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	144	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
12.368.0008.2078				Transf. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	
	159	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	167	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	4.100,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Instalações de Infraestrutura	
	172	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
	173	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	147.000,00
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	175	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	186	1	3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA	9.500,00
	189	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
02.11				TRANSPORTES	
02.11.00				TRANSPORTES	

26.782.0012.2051				Manutenção dos Transportes	
	195	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	200	1	3.3.90.31	PREM. CUL., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	21.000,00
	201	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	6.500,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manut. do Ensino Infantil - Creches - Fundeb	
	216	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
	217	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manut. do Ensino Infantil – Emei – Fundeb	
	223	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	287.000,00
	225	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	237	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
				Total da Anulação de Dotação	**1.626.300,00**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, em 01 de outubro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

DECRETO N.º 4.371, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.230, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, através da Lei Municipal nº 3.230, de 22 de outubro de 2024, um crédito adicional especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a demanda das Emendas Parlamentares Impositivas.

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da dotação abaixo especificada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Assistência Social
0008.122.0005.2070 Emendas Parlamentares Impositivas
Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
Aplicação: 500 – Assistência Social

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.04.0008.122.0005.2070.449052	Equipamentos e Material Permanente

Artigo 3º- Para cobertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior será compensado por anulação total da dotação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Assistência Social
0008.122.0005.2070 Emendas Parlamentares Impositivas
Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
Aplicação: 500 – Assistência Social

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.04.0008.122.0005.2070.449051	Obras e Instalações

Artigo 4º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.371, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Parágrafo único – As alterações necessárias serão consideradas inclusas no Plano Plurianual de Investimento (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2024 (Lei Municipal nº 3.168, de 21 de junho de 2023), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2024 (Lei Municipal nº 3.191, de 06 de dezembro de 2023).

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de outubro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.374, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE 'SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL' NA UNIDADE ESCOLAR *EMEF DA VILA SANTA HELENA*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada Sala de Recurso Multifuncional para oferta e o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE), a partir dessa data, junto a "EMEF da Vila Santa Helena", CIE 415728 , localizada à rua Pará, nº 35, Centro, no município Parapuã – SP.

Art. 2º- O Departamento Municipal de Educação, e outros departamentos envolvidos, ficam autorizados a adotarem as providências necessárias para a implantação e organização do espaço no estabelecimento de ensino, como forma complementar ou suplementar à formação de alunos, em face das especificidades do público que a escola atende, observadas as diretrizes de programas e normas educacionais vigentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.375, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE 'SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL' NA UNIDADE ESCOLAR *EMEF DO BAIRRO CÓRREGO RICO*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada Sala de Recurso Multifuncional para oferta e o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE), a partir dessa data, junto a "EMEF do Bairro Córrego Rico", CIE 213937 , localizada na Vicinal Geraldo Ferreira da Silva, PRP 050 - KM 3,4, s/n, bairro Córrego Rico, no município de Parapuã – SP.

Art. 2º- O Departamento Municipal de Educação, e outros departamentos envolvidos, ficam autorizados a adotarem as providências necessárias para a implantação e organização do espaço no estabelecimento de ensino, como forma complementar ou suplementar à formação de alunos, em face das especificidades do público que a escola atende, observadas as diretrizes de programas e normas educacionais vigentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.376, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DECLARA HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, O ILUSTRÍSSIMO GOVERNADOR DO DISTRITO 4510 DO ROTARY INTERNACIONAL, E SUA ESPOSA."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam declarados hóspedes oficiais do município de Parapuã, na data de 13 de novembro de 2024, o ilustríssimo Governador 2024-25 do Distrito 4510 do Rotary Internacional, Senhor RICARDO APARECIDO DOS REIS, e sua Ilustríssima esposa LILIAN CARLA DOS SANTOS.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 12 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.377, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17/03/1964, E DA LEI MUNICIPAL N.º 3.232 DE 19/11/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.232 de 19 de novembro de 2024, o valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

02.004.244.0005.2072.335039	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	**66.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º- O valor ora suplementado será para fortalecer o repasse a entidade do Terceiro Setor, denominada Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã, que atende a crianças de 06 a 15 anos e que mantém o Projeto Espaço Amigo.

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer as ações e serviços para assistência as crianças em situação de vulnerabilidade social.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.378, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.233, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, na Unidade Orçamentária Serviços Municipais, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 179.257,92 (cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 3.233, de 19 de novembro de 2024, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 07 – Educação
02.07.0012.365.0008.2066 Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
002 – Transferência Voluntária do Estado
Aplicação: 212 – Educação Infantil – Creche

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.07.0012.365.0008.2066.449051	Obras e Instalações

Artigo 2º - O crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, art.43, parágrafo 1º, inciso II, e do Segundo Termo de Aditamento ao Compromisso celebrado em 01/04/2022, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Parapuã, objetivando a suplementação de recursos financeiros destinados à rede estadual de ensino, no âmbito do Eixo de Infraestrutura Física do Plano de Ações Integradas dos Estado de São Paulo – PAINSP, Processo SEI: 015.00485825/2023-19.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento as ações da rede de ensino.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.379, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA, COM SEU RESPECTIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 45, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã;

Considerando o disposto no Art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando que o cargo abaixo delineado ocupado pela respectiva servidora se tornou vago por motivo da concessão de aposentadoria espontânea de seu titular;

Considerando o disposto no Artigo 35, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Parapuã,

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica declarado vago no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Parapuã, a partir de 30 de novembro de 2024, o cargo abaixo especificado em razão da concessão de aposentadoria espontânea do seu atual ocupante:

I - CARGO: Merendeira
TITULAR: ELIZABETE JANGERME DO AMARAL
RG: 15.***.751
CPF: 046.***.948-26

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.362, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SANDRA APARECIDA SCHWARZ,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 02/01/2021 a 01/01/2022 e de 02/01/2022 a 01/01/2023, **a partir do dia 22/10/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 481/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de outubro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.363, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ROSELI OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 05/05/2023 a 04/05/2024, **a partir do dia 04/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 482/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de outubro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.364, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA DE LOURDES ALVES,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 13/03/2022 a 12/03/2023, **a partir do dia 29/10/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 484/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de outubro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.365, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **MARCO ANTONIO RIBEIRO BORIM,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2021 a 31/01/2022, **a partir do dia 04/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 486/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de outubro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.366, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **JOÃO CORTEZ,** ocupante do cargo de MECÂNICO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 11/12/2022 a 10/12/2023, **a partir do dia 29/10/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 487/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de outubro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.367, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA SUELI DAL POZ RUIZ,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 05/05/2016 a 04/05/2021, **a partir do dia 11/11/2024,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 483/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de outubro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.368, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **CAIK MATHEUS DE SIQUEIRA SPREÁFICO,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 17/01/2022 a 16/01/2023, **a partir do dia 30/10/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 488/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de outubro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.369, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **RENATA DOS SANTOS BONONI,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, **10 (dez) dias de férias,** referentes ao período de 07/03/2023 a 06/03/2024, **a partir do dia 05/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 489/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de outubro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.370, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **PATRICIA FORTUNATO SOARES,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 23/07/2023 a 22/07/2024, **a partir do dia 04/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 491/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.371, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **MARCIO OSVALDO BELONE,** ocupante do cargo de VIGIA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 05/01/2023 a 04/01/2024, **a partir do dia 05/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 492/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.372, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA,** titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 447/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.373, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **IVANILDA APARECIDA DOS SANTOS NETO,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2023 a 01/02/2024, **a partir do dia 04/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 494/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.374, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO NOS TERMOS DO ARTIGO 58, § 4º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Artigo 58, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, que diz:
"Artigo 58 - O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, e o interesse público exigir.
.....
§ 4º - A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita através de portaria, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de sessenta dias, sendo dada ciência a Câmara Municipal das autorizações concedidas e sua validade.";

Considerando o requerimento da Paróquia Imaculada Conceição de Parapuã, solicitando autorização para uso de espaço público para a realização de evento,

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica concedida à Paróquia Imaculada Conceição de Parapuã, a autorização de uso de bem público, nos termos do Artigo 58, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, do estabelecimento de ensino pertencente ao Município, denominado EMEI Prof. Domingos Gimenes Neto, localizado à Rua São Luiz, nº 25, em Parapuã.

Artigo 2º- A presente autorização é efetuada a título precário e gratuito, ficando a beneficiária obrigada a fazer uso do imóvel exclusivamente durante o período de realização do evento religioso denominado "Encontro de Casais com Cristo – ECC", responsabilizando-se pela organização, limpeza e integridade dos bens públicos, sem interferência no horário escolar.

Artigo 3º- A entidade autorizada utilizará o imóvel mencionado no artigo 1º, por prazo certo e determinado entre os dias 15, 16 e 17 de novembro de 2024, para a realização do evento.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.375, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ADRIANA DA SILVA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 19/01/2023 a 18/01/2024, **a partir do dia 01/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 495/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.376, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES,** ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 15/02/2022 a 14/02/2023, **a partir do dia 21/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 497/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.377, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **LUIS NIVALDO CASTELAN,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 03/05/2023 a 02/05/2024, **a partir do dia 29/10/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 498/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.378, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **DÉBORA REGINA MACIEL DE LIMA,** ocupante do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 12/03/2021 a 11/03/2022, **a partir do dia 18/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 499/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.379, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/11/2022 a 31/10/2023, **a partir do dia 18/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 500/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.380, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **RODRIGO SILVA RISARDI,** ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2022 a 01/05/2023, **a partir do dia 09/12/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 501/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.381, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **NAIARA APARECIDA DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de AGENTE CONTROLADOR DE VETORES, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 10/09/2023 a 09/09/2024, **a partir do dia 18/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 503/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.382, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **DAVID ALAN MARQUES,** ocupante do cargo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 07/02/2023 a 06/02/2024, **a partir do dia 08/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 504/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.383, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **LUIS MOREIRA COSTA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2021 a 31/01/2022, **a partir do dia 09/12/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 505/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.384, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **SANDRO APARECIDO TEIXEIRA,** ocupante do cargo de FISCAL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/04/2023 a 31/03/2024, **a partir do dia 18/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 506/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.385, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARCIA CRISTIANE SANCHES**, ocupante do cargo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, a título de gratificação por estar frequentando curso de nível superior, um adicional correspondente ao valor da mensalidade, limitado em até 30% (trinta por cento) do seu salário base, de acordo com o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10, de 31/12/2013, e atendendo à solicitação protocolada através do processo nº 496/2024 – RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.386, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **RENATA DOS SANTOS BONONI,** titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 490/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.387, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANGELA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS,** titular do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 480/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.388, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA,** titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 485/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.389, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO NOS TERMOS DO ARTIGO 58, § 4º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Artigo 58, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, que diz:
"Artigo 58 - O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, e o interesse público exigir.
.....
§ 4º - A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita através de portaria, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de sessenta dias, sendo dada ciência a Câmara Municipal das autorizações concedidas e sua validade.";

Considerando o requerimento da Empresa Frutipolpa Indústria e Comércio Ltda., solicitando autorização para uso de espaço público para a realização de evento,

RESOLVE

Artigo 1º- Fica concedida à Empresa Frutipolpa Indústria e Comércio Ltda., sob CNPJ nº 02.048.374/0001-02, a autorização de uso de bem público, nos termos do Artigo 58, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, do estabelecimento pertencente ao Município, denominado Sala de Vídeo e Anfiteatro Municipal, localizado à Rua Piauí, nº 1.000, em Parapuã.

Artigo 2º- A presente autorização é efetuada a título precário e gratuito, ficando a beneficiária obrigada a fazer uso do imóvel exclusivamente durante o período de realização do evento de convenção da empresa, responsabilizando-se pela organização, limpeza e integridade dos bens públicos.

Artigo 3º- A empresa autorizada utilizará o imóvel mencionado no artigo 1º, por prazo certo e determinado no dia 16 de novembro de 2024, para a realização do evento.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.390, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **GILBERTO HOSHINO,** titular do cargo efetivo de ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 457/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.391, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ROSA JUSTINA GOMES,** ocupante do cargo de MERENDEIRA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 03/10/2022 a 02/10/2023 e 03/10/2023 a 02/10/2024, **a partir do dia 18/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 507/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.392, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **VALTER FERNANDES AMADO,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2021 a 01/05/2022, **a partir do dia 11/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 508/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.393, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ADRIANA DE PAULA,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 05/05/2023 a 04/05/2024, **a partir do dia 11/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 509/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.394, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SANDRA CRISTIANE ORTIZ FERREIRA FAZAN,** ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, **45 (quarenta e cinco) dias de férias,** referentes aos períodos de 01/04/2019 a 31/03/2020 e 01/04/2020 a 31/03/2021, **a partir do dia 18/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 510/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.395, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELIANE DA SILVA CALDEIRA,** ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 22/08/2022 a 21/08/2023, **a partir do dia 09/12/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 511/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.396, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **RAFAELA MESQUITA FERREIRA,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 15/02/2019 a 14/02/2020, **a partir do dia 18/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 512/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.397, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **FÁBIO ROBERTO BAGGIO,** ocupante do cargo de FISCAL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 03/07/2021 a 02/07/2022, **a partir do dia 21/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 513/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.398, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CELIA REGINA SATO DE MACEDO,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 06/11/2023 a 05/11/2024, **a partir do dia 19/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 514/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.399, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA,** ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, **10 (dez) dias de férias,** referentes ao período de 12/11/2023 a 11/11/2024, **a partir do dia 21/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 517/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.400, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **NELSON CORREA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de VIGIA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 13/08/2021 a 12/08/2022, **a partir do dia 23/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 519/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.401, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LILIANE TERSARIOLI MARTELO,** ocupante do cargo de PSICÓLOGO, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 24/05/2023 a 23/05/2024, **a partir do dia 05/12/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 520/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.402, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerada a partir de 30 de novembro de 2024, a Sra. ELIZABETE JANGERME DO AMARAL, RG 15.***.751 e CPF 046.***.948-26, servidora estatutária da Prefeitura Municipal de Parapuã, titular do cargo de MERENDEIRA, em virtude da declaração de vacância do cargo, conforme Decreto Municipal nº 4.379, de 26 de novembro de 2024.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.403, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIZETE COUTO DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/04/2022 a 31/03/2023, **a partir do dia 03/12/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 521/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **NEIDE DIAS DA SILVA BARBOSA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 10/01/2023 a 09/01/2024, **a partir do dia 25/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 523/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.405, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **GUSTAVO MATSUNO DA CÂMARA,** ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 25/04/2021 a 24/04/2022, **a partir do dia 21/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 526/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.406, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **MARCOS AURELIO SPAGNUOLO,** ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 08/04/2013 a 07/04/2018, **a partir do dia 21/11/2024,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 525/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.407, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **MARCOS AURELIO SPAGNUOLO,** ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 08/04/2018 a 07/04/2023, **a partir do dia 06/12/2024,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 524/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.408, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIA MUNICIPAL"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerada a partir de 25 de novembro de 2024, a funcionária estatutária municipal **NAWANY MARIA DA SILVA FEITOSA,** ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 11/12/2023, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 527/2024 – RH, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.747/1993.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.409, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANA CLAUDIA GONÇALVES DE CALDAS,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 13/06/2022 a 12/06/2023, **a partir do dia 16/12/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 528/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de dezembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.410, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ALMINO ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de FISCAL, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 12/07/2021 a 11/07/2022, **a partir do dia 10/12/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 529/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de dezembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.411, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SANDRA REGINA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 22/09/2023 a 21/09/2024, **a partir do dia 28/11/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 531/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de dezembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.412, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 02 de dezembro de 2024, o funcionário estatutário municipal **CLÁUDIO BARROSO FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, admitido em 02/01/2018, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 530/2024 – RH, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.747/1993.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de dezembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.413, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **RODOLFO CUSTÓDIO JORGE,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 01/10/2021 a 30/09/2022, **a partir do dia 16/12/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 532/2024-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de dezembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Editais

Convocação de Convenção Partidária

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 51, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023, publicado em 09/10/2023, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público.

Classificação	Nome	Cargo
03º	STHEPHENY VIEIRA DA SILVA	Terapeuta Ocupacional
02º	TAINARA SIGOLI MICALI	Psicopedagogo

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Termo de Ratificação
Dispensa nº74/2024-Processo nº121/2024

GILMAR MARTIN MARTINS-Prefeito Municipal de Parapuã,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei após parecer da Assessoria Jurídica,RATIFICA a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75,inciso II da Lei 14.133/2021,para a Contratação de empresa especializada para Aquisição de fraldas descartáveis, conforme recomendação do Ministério Público, para atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, conforme relatórios anexos, de acordo com os termos propostos, por atender os requisitos legais à espécie.Gabinete do Prefeito,em 05 de dezembro de 2024.GILMAR MARTIN MARTINS-Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Termo de Ratificação
Dispensa nº75/2024-Processo nº122/2024

GILMAR MARTIN MARTINS-Prefeito Municipal de Parapuã,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei após parecer da Assessoria Jurídica,RATIFICA a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75,inciso II da Lei 14.133/2021,para a Contratação de empresa especializada para Aquisição de fraldas descartáveis a serem distribuídas para as pessoas carentes do município, de acordo com as necessidades e solicitação do Fundo Social de Solidariedade de Parapuã, de acordo com os termos propostos, por atender os requisitos legais à espécie.Gabinete do Prefeito,em 05 de dezembro de 2024.GILMAR MARTIN MARTINS-Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Termo de Ratificação
Dispensa nº76/2024-Processo nº123/2024

GILMAR MARTIN MARTINS-Prefeito Municipal de Parapuã,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei após parecer da Assessoria Jurídica,RATIFICA a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75,inciso II da Lei 14.133/2021,para a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de instalação de tela de proteção contra pombos, na quadra de esportes da EMEF Zizi Pereira de Souza, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com os termos propostos, por atender os requisitos legais à espécie.Gabinete do Prefeito,em 05 de dezembro de 2024.GILMAR MARTIN MARTINS-Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 17/2024, PROCESSO Nº 91/2024, em favor da empresa: BIANCA JAQUELINE RIZZI, CNPJ nº 37.209.124/0001-91, vencedora do lote: 02. Valor total: R$12.300,00 (Doze mil e trezentos reais). Objeto da Licitação: Aquisição de diversos materiais de construção para serem doados às famílias em situação de vulnerabilidade do município de Parapuã, conforme Lei Municipal nº 3.074 de 07 de maio de 2021. Data da Adjudicação:04/12/2024.Data da Homologação:04/12/2024.

.....